



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

Processo: 201900006033741

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO

PARECER CEE/CP N. 22 / 2019

PARECER COCP - CEE- 18461 N° 10/2019

HISTÓRICO

O Projeto Goiás Tec – Ensino Médio ao Alcance de Todos, contempla em sua proposta (apresentação / justificativa / objetivos) a intenção de contribuir com a universalização do Ensino Médio, como estabelece a meta do PNE de elevar a taxa de matrículas para 85% até 2024, garantindo ao maior número de alunos o acesso, permanência, progressão e a conclusão do Ensino Médio em idade adequada.

Ele apresenta estratégias de ensino por meio de mediação tecnológica, com uso das Tecnologias de Informação e Comunicação, através de uma Plataforma de Telecomunicação nos períodos diurno e noturno.

Serão realizadas Tele-Aulas com transmissão Via Satélite de um estúdio localizado em Goiânia, para salas de aulas interativas, com auxílio de um professor formador e um professor mediador.

O professor formador elaborará o material didático, com acompanhamento Pedagógico por parte da Coordenação Geral de Educação da Seduc.

Cada aluno receberá um laptop, para ter acesso à plataforma de telecomunicação, os alunos serão avaliados por testes e/ou provas e se necessário terão recuperação paralela.

Em resumo o projeto tem por objetivo garantir ao aluno o acesso ao Ensino Médio, para aquelas comunidades que não são privilegiadas hoje, garantindo permanência com qualidade e êxito.

A minha avaliação do projeto é positiva, porém solicito que a Seduc encaminhe a este Conselho, após 06 (seis) meses de implantação do projeto, um relatório circunstanciado que contemple os aspectos físicos, o universo atendido e o desempenho acadêmico dos alunos e que deverá ser apresentado ao Conselho Pleno. Qualquer alteração no projeto deve ser encaminhada ao CEE/GO.

É o parecer.

Flávio Roberto de Castro

Conselheiro Relator

Parecer aprovado por unanimidade.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO**, Conselheiro (a), em 12/09/2019, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente do Conselho**, em 12/09/2019, às 13:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8956139** e o código CRC **F8BE8598**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900006033741



SEI 8956139